



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 215/2009, de 13 de Maio de 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 90.000,00 (*Noventa mil reais*), destinado a atender as despesas com a Reforma e Recuperação do Mercado Público Municipal de São Domingos, conforme classificação abaixo:

2.09.00 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos

15.451.1050.1031 – Reforma e Recuperação do Mercado Público

Fonte de Recursos: 1.1.01.00.00 (Recursos Próprios)

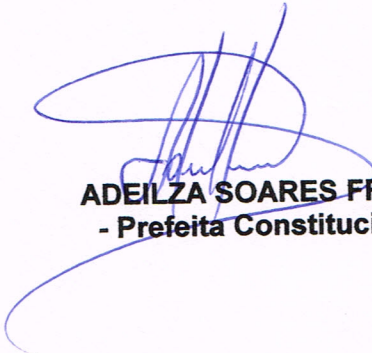
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00

TOTAL.....R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba em 13 de Maio de 2009.


**ADEILZA SOARES FREIRES
- Prefeita Constitucional -**